

do referido Coeficiente de Desconto “K” e do percentual a título de BDI – Benefícios de Despesas Indiretas apresentados na proposta vencedora sobre cada um dos Preços elencados nos já referidos ANEXO II – Planilha de Custos Unitários do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

**QUESTIONAMENTO 02:** “Solicitamos as quantidades de serviços e prazos de execução para cada agrupamento.”

Resposta: Ainda que a manifestação da requerente não constitua um pedido de esclarecimento, por conseguinte, impossibilita uma resposta objetiva, informamos que conforme prevê o item 6 da Seção IV do Capítulo III do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, uma vez que a licitação em comento utiliza-se do SRP – Sistema de Registro de Preços de tal forma a formalizar-se ARP’s – Atas de Registro de Preços dada a natureza intrínseca dos serviços cuja execução que se pretende contratar a partir dos contratos que futuramente decorram de tais ARP’s – Atas de Registro de Preços, informamos que a definição da quantidade dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo cuja prestação se pretende contratar a partir do Edital em comento, por conseguinte, dos prazos de execução de cada serviço a ser executado em cada via, dar-se-á a partir da prévia realização do denominado ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO, produzido pela própria Contratante e a partir do qual, antes do estabelecimento dos contratos, serão determinados tais quantitativos de serviços e prazos para sua execução.

**QUESTIONAMENTO 03:** “A data base dos valores do Órgão é de Julho/2021 (vide item 9.1.12 do edital) e a data base da ARP (Ata de Registro de Preços) será a data limite para entrega das propostas, ou seja Abril/2022 (vide cláusula sétima do capítulo IV). Solicitamos qual data base da proposta comercial?”

Resposta: De acordo com o que estabelece o item 9.1.12. do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, quando da elaboração das Propostas Comerciais, as licitantes deverão utilizar como referência dos valores relativos aos Custos Unitários dos serviços a serem executados e dos insumos a serem utilizados na execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária, os valores constantes no ANEXO II – Planilha de Custos Unitários do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital em comento, valores estes que se encontram elencados nas Tabelas de Preço Público oficiais vigentes no Município de São Paulo, quais sejam, SIURB/INFRA – Data Base Julho /2021; SIURB/EDIF – Data Base Julho/2021; SIURB/EQUIP – Data Base Julho/2021; e DER/TPU – Data Base Dezembro/2021 do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, sendo que a data-base das Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes para quaisquer fins será aquela em que se der a efetiva apresentação das Propostas Comerciais.

**QUESTIONAMENTO 04:** “Conforme textos destacados abaixo, solicitamos a reavaliação do critério do reajuste de preços (capítulo VI), sobre a variação superior do reajuste com o valor de mercado. Sendo unilateral, devido não tratar sobre os casos em que o reajuste do preço fica acima dos valores de mercado. Solicitamos que seja revista a Cláusula Décima Sétima do capítulo VI.”

Resposta: Uma vez que a manifestação da requerente não constitui pedido de esclarecimento, informamos que tal manifestação não é objeto de apreciação e resposta nesta manifestação por parte desta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras.

**QUESTIONAMENTO 05:** Não localizamos na documentação o prazo limite para liberação das ordens de Serviços Parciais a ser emitida pelo Contratante, englobando as frentes que atendam o valor estimado da Tabela II. Solicitamos o cronograma físico-financeiro.

Resposta: Informamos que a emissão das Ordens de Início relativas aos Serviços cuja execução se pretende contratar a partir do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022 se dará a partir da celebração dos Contratos que decorrem das Atas de Registro de Preços que resultarem da Licitação em comento, nos termos do Edital, e pelos motivos já expostos na resposta ao QUESTIONAMENTO 02.

**QUESTIONAMENTO 06:** “O material de fresagem, será encaminhado até os Pontos a serem definidos pela Prefeitura. Solicitamos a localização destes locais e como serão remunerados os serviços de: carga, descarga, cobrimento, vigilância, estocagem e transporte do material de fresagem (txkm) pela Prefeitura?”

Resposta: Informamos que a definição dos locais para encaminhamento do material oriundo da execução do serviço de fresagem dar-se-á após a assinatura dos Contratos que tem por objeto o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, e que, nos termos e valores previstos no ANEXO II – Planilha de Custos Unitários do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, serão remunerados os serviços de transporte, carga e descarga de material oriundo da execução do serviço de fresagem.

**QUESTIONAMENTO 07:** “Entendemos que para cada Ordem de Serviço será aprovado o memorial Descritivo conforme descrito no capítulo V. Solicitamos esclarecer.”

“a) Como será ressarcido as despesas com projetos, consultorias, avaliação do estudo funcional do pavimento de acordo com a Seção V Da Definição e Aplicação dos Critérios que compõem a MATRIZ DE DECISÃO (exemplo: IRI, Pav Scan Paviment Scanner, Levantamento defetométrico com equipamento FWD, etc)?”

Resposta: Esclarecemos que o Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022 não prevê em nenhuma das peças que o compõe a obrigatoriedade de execução de qualquer tipo de consultoria, ou mesmo elaboração de “projeto”, e que o que o edital define como ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO será realizado pela própria CONTRATANTE.

b) Será tratado para todas as Pavimentações que requerem intervenções, inclusive o alinhamento de guia e sarjeta, nesta fase de contratação não consideraremos os serviços com Tapa Buraco. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Ainda que o questionamento proferido nos termos acima transcritos careça de clareza e especificidade técnica, a fim de manter o espírito de buscar fornecer a maior quantidade possível de informações aos possíveis licitantes, depreendendo-se que a requerente se manifesta em relação aos serviços de “Execução de arrancamento e Reassentamento de Guias em Vias Urbanas”, “Execução de Demolição de Concreto de Sarjeta ou Sarjetão”, “Execução de Construção de Sarjeta e/ou Sarjetão” informamos que tais serviços se encontram descritos nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 2 do ANEXO VIII – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, de tal forma que nos termos do Edital e seus Anexos a execução de tais serviços constituirá obrigação das futuras contratadas.

“c) Entendemos que a identificação das Vias e definições dos serviços serão definidas a cada Ordem de Serviço. Qual o estimativa mensal da emissão destas ordens de Serviços?”

Resposta: Informamos que a determinação dos serviços e de seus respectivos quantitativos a serem executados em cada Via, assim como a definição das Vias que receberão tais serviços cuja execução se pretende contratar a partir do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022 dar-se-á a partir da realização do denominado ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO, produzido pela própria Contratante antes do estabelecimento dos contratos, e uma vez que a Contratante

poderá emitir quantas Ordens de Início forem necessárias à execução dos Serviços por ela definidos, não há determinação prévia na licitação da “estimativa mensal” de ordens de início que serão emitidas, sendo que há que se observar ainda o que determina o Edital acerca dos prazos de execução dos serviços cuja contratação decorrerá da licitação de que se trata aqui.

d) Na elaboração da proposta comercial considerando as despesas indiretas solicitamos nesta fase de concorrência a relação destas possíveis Vias e serviços a serem executados.

Resposta: Informamos que consoante o que largamente dispõe o edital acerca da elaboração e apresentação das Propostas Comerciais pelas licitantes, tal elaboração em nenhuma medida guarda qualquer relação com a determinação das vias que receberão os serviços cuja execução se pretende contratar a partir da licitação em tela, e ainda, novamente esclarecemos que dar-se-á a partir da realização do denominado ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO, produzido pela própria Contratante antes do estabelecimento dos contratos nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022.

**QUESTIONAMENTO 08:** “Qual a quantidade mínima de aplicação de CBUQ de forma contínua em cada Via a ser considerada para cada AR?”

Resposta: Informamos que o Serviço de Aplicação do Revestimento Asfáltico do tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente dar-se-á na quantidade definida pela Contratante a partir da prévia realização do ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO produzido pela própria SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras.

**QUESTIONAMENTO 09:** “Não localizamos a divulgação do índice de reajuste publicado pela SF, coluna “PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÁFEGO LEVE”. Solicitamos informações para consulta.”

Resposta: Acerca do Índice denominado “PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÁFEGO LEVE”, informamos que o instrumento normativo mais recente na data de republicação (06/04/2022) do Edital de Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, no qual tal índice se encontra publicado é a Portaria SF nº 64 de 31 de Março de 2022.

## BUTANTÃ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 6031.2022/0000529-9

I - Nos termos da legislação vigente, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e 5.450/2005, no uso da competência a mim delegada pela Lei 13.399/2002, e à vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6031.2022/0000529-9, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS B e C, INCLUINDO MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUILOMETRAGEM LIVRE, À SUBPREFEITURA BUTANTÃ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL OU INFERIOR PERÍODO, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital , onerando a dotação nº 50.10.15.122.3024.2100.33903900 do orçamento vigente e dotação própria no próximo exercício, em observância ao princípio da anuidade orçamentária.

II – Em consequência, APROVO a MINUTA do EDITAL documento SEI (061848397).

III- Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação Instituída através da Portaria nº 18/ SUB-BT/GAB/2021.

#### COMUNICADO - ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/SUB-BT/2022

PROCESSO SEI Nº: 6031.2022/0000529-9

OFERTA DE COMPRA Nº: 8010298010020220C00003

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM/LOTE.

A Subprefeitura Butantã COMUNICA aos interessados a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SUB-BT/2022, visando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de passageiros, mediante locação de veículos dos tipos B e C, incluindo motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, quilometragem livre, à Subprefeitura Butantã, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

A abertura da Sessão Pública será às 10:00 horas do dia 05/05/2022, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente, via internet pelos sites: www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br e, ainda, na Subprefeitura Butantã, localizada à Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, nº 2º andar - Jardim Peri Peri – São Paulo – SP – Coordenadora de Administração e Finanças, mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive no horário das 09:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### PROCESSO SEI Nº 6034.2018/0000433-0

##### DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com suporte na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO o ADITAMENTO do CONTRATO Nº 030/SUB-AD/2018**, originalmente oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SMIPR/COGEL/2018, firmado entre a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 65.035.222/0001-95, e a **SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR**, objetivando a prestação de serviços de manejo de árvores, para **REDUÇÃO de 01 (uma) equipe/mês**, a partir de **01/05/2022**, até ulterior deliberação.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/SUB-AD/2022(NUMERAÇÃO GERAL)

ADITAMENTO Nº 002 - DO CONTRATO Nº 008/SUB-AD/2020

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/SUB-AD/2020

PROCESSO Nº: 6034.2020/0000.157-1

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

CONTRATADA: STONE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PRE-DIAIS LTDA ME

CNPJ Nº: 31.002.375/0001-14

**OBJETO: Prorrogação no período compreendido entre 01/06/2022 a 31/05/2023**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/06/2022 a 31/05/2023

VALOR: R\$ 287.597,76 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 56.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 33.810/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022

#### PROCESSO SEI Nº 6034.2022/0000570-8

Despacho DL 017/2022 – Cotação Eletrônica nº 020/2022

I – À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e suas alterações, **HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 020/2022 e AUTORIZO** a contratação através da **Modalidade de Dispensa de Licitação** da empresa **ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME**, objetivando a aquisição de **1.000 (um mil) m² de GRAMA TIPO ESMERALDA (Zoysia japônica)**, entrega única, pelo valor unitário de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**. O produto será utilizado pela Subprefeitura Cidade Ademar, conforme requisições anexadas nos autos.

II – **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa **ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.538.374/0001-30**, no valor de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **56.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00**, do presente exercício.

III – A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN, em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.

## ERMELINO MATARAZZO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6036.2022/0000110-0

Contrato nº: 02/SUB-EM/2022.

Contratante: Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Data de Assinatura: 18/04/2022.

Contratada: ALPR - ELEVADORES LTDA

Vigência: 12 meses

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM 01 (UM) ELEVADOR COM 3(TRÊS) ANDARES INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO/SP.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/SUB-EM/2022

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

Elemento de Despesa: 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00

Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) .

Número da Nota de Empenho: 33.329/2022

Desembolso no exercício estimado: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

## GUAIANASES

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO – UASG 925074

Pregão Eletrônico Nº 009/SUB-G/2022 - SEI 6038.2022/0000783-4

Objeto: Aquisição de Tubos em concreto armado de 400 mm, 500 mm e 800 mm.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, os Decretos Municipais nºs 44.279/03 e nº 54.102/13 e, suas alterações, as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais normas, aprovo a minuta do Edital nº 009/SUB-G/2022 (061613284), e AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Tubos em concreto armado de 400 mm, 500 mm e 800 mm, conforme especificado na Requisição (060933723), para a reposição do estoque do Almoxarifado de Obras Pesadas desta Subprefeitura Guaianases, atendendo à demanda da Coordenadoria de Projetos e Obras.

As despesas para a presente contratação estão estimadas no valor R\$ 26.154,20 (Vinte e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 68.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00, em conformidade com a Nota de Reserva 26.910/2022 (Tubo Concreto) (061412701).

II - Publique-se.

THIAGO DELLA VOLPI – Subprefeito – Subprefeitura Guaianases.

#### COMUNICADO:

Pregão Eletrônico Nº 009/SUB-G/2022 - SEI 6038.2022/0000783-4

Objeto: Aquisição de Tubos em concreto armado de 400 mm, 500 mm e 800 mm.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP.

A SUBPREFEITURA GUAIANASES através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que, na data de 05/05/2022, a partir das 09:00 h, fará realizar o Pregão Eletrônico nº 009/SUB-G/2022, cujo objeto é a Aquisição de Tubos em concreto armado de 400 mm, 500 mm e 800 mm, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

O Edital e seus anexos também poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 09:00 às 15:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, na Subprefeitura Guaianases, na Rua Hipólito de Camargo, 479 – Vila Lourdes – Guaianases – São Paulo - SP. Telefone para contato: 2392-1090 com senhor Claudio de Melo – Pregoeiro.

A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br (UASG 925074) e as informações também estarão disponibilizadas gratuitamente pela PMSP no seguinte endereço eletrônico: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

#### EXTRATO DE COMPRA

Pregão Eletrônico: 005/SUB-G/2022

Processo: 6038.2022/0000671-4

Objeto: Aquisição de peças para veículos oficiais da Sub-G

Nota de Empenho: 35297/2022

Contratante: SUBPREFEITURA GUAIANASES

Contratada: Norte Comércio e Serviços LTDA

CNPJ 31.169.663.0001-68

Data da Retirada do Empenho: 18/04/2022

Prazo de Entrega: 10 dias

Valor: R\$ 9.553,00 (Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais)

## IPIRANGA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SUB-IP/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2021/0003146-1  
CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA IPIRANGA  
CONTRATADA: D.O.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
TERMO DE CONTRATO Nº 042/SUB-IP/2021

OBJETO: Contratação de Obras e Serviços objetivando a revitalização com execução e adequação de passeio, implantação de jardim de chuva e paisagismo, em área pública situada na Rua do Manifesto, oposto ao nº 475 – Distrito: Ipiranga, em área de jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica autorizado a Retomada do TERMO DE CONTRATO Nº 042/SUB-IP/2021, tendo como objeto a revitalização com execução e adequação de passeio, implantação de jardim de chuva e paisagismo, em área pública situada na Rua do Manifesto, oposto ao nº 475 – Distrito: Ipiranga, em área de jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

## ITAQUERA

### GABINETE DA SUBPREFEITA

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Eletrônico nº 6041.2022/0000837-3 em especial as manifestações precedentes, as quais acolho, e com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº 13.278/2002, combinadas com os Decretos Municipais nºs 44.279/2003, 46.662/2005, 49.511/2008 54.102/2013 alterações posteriores e demais normas pertinentes à matéria bem como a Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, APROVO a minuta do Edital (SEI 061806289) e AUTORIZO a abertura de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SUB-IQ/2022, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Portaria/Recepção, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua, convencional, para a SUBPREFEITURA ITAQUERA, SEDE, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital. COMUNICADO ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 001/SUB-IQ/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 6041.2022/0000837-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Portaria/Recepção com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua, convencional, para a SUBPREFEITURA ITAQUERA, Sede, pelo prazo de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

A SUBPREFEITURA DE ITAQUERA avisa aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ SUB-IQ/2022, visando a contratação dos serviços acima. O Edital poderá ser obtido gratuitamente via Internet, no site [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br), em Consultas\Licitacoes.

Abertura Pública ocorrerá no dia 05/05/2022 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Subprefeitura de Itaquera, no mesmo endereço.

## JABAQUARA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 43/2022

PROCESSO SEI: 6042.2022/0000275-3

Publicado no DOC dia 22/03/2022 página 81

I – À vista dos elementos constantes no presente, e consoante a competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02 e com fundamento no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Inciso I, parágrafo 2º do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Municipal nº 13.278/02 HOMOLOGO o Convite nº07/SUB-JA/2022, cujo objeto é a “Aquisição de Diversos tipos de ferramentas e ferragens”, para prestação de serviços do setor de manutenção da Subprefeitura Jabaquara, à empresa FABIANO TADEU DE OLIVEIRA, inscrita CNPJ: 27081027000120, no valor decor R\$ 3.993,89 (três mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária 55.10.15.122.30.24.2100.33903000, conforme Nota de Reserva nº. 19.617/2022

II - A entrega será única, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal e responsável pelo recebimento do material o servidor IRINEO APARECIDO DA CONCEIÇÃO, RF: 574.722.8/2.

Assim:

- onde consta: conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02 e com fundamento no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Inciso I, parágrafo 2º do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Municipal nº 13.278/02, Leia-se: conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02 e com fundamento no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal - das Licitações - nº. 14.133/2021 - Artigo 17, parágrafos 1º e 2º, bem como do Inciso I, parágrafo 2º do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Municipal nº 13.278/02;

- onde consta: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA, inscrita CNPJ: 27081027000120, Leia-se: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 - inscrita CNPJ: 27081027000102;

- onde consta: HOMOLOGO o Convite nº07/SUB-JA/2022, Leia-se: HOMOLOGO a COTAÇÃO ELETRÔNICA